



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

PREGÃO Nº 171/20 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 278/2020

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h28m de 04 de novembro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h29m de 04 de novembro de 2020

DISPUTA: A partir das 08h30m de 04 de novembro de 2020

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Declaração
ANEXO 03	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 04	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP)
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 08	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 09	Minuta de Ata de Registro de Preços

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 1.481 de 06 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por item.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de periféricos de informática e outros conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

2.2 – Este edital possui item de ampla disputa, reservado e exclusivos.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.2 – As consultas poderão ser formuladas através do e-mail licitacpmcp@gmail.com ou (043) 3520-8007 / 8013.

5 – DA IMPUGNAÇÃO



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: licitacaopmcp@gmail.com ou no Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 - Cornélio Procópio-PR.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo, exclusivamente, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

6.2.1 – Entende-se por âmbito local, este Município e regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

6.2.2 - Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.3.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO.

10.3 – **Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10 no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, inclusive a marca do objeto.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “menor preço”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1- Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços readequada, do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) MINUTOS, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.1.1 – Os licitantes que anexarem a documentação de habilitação no momento do cadastro das propostas, deverão, imediatamente após encerramento da sessão, encaminhar a proposta readequada no email propostamcp@gmail.com

13.2 - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 - Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, poderão ser apresentados no Departamento de Licitações, aos cuidados da Pregoeira Meury Naomi Matuda Marques, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procopio-PR, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração. Caso enviados via correio, os documentos deverão estar devidamente autenticados.

13.4.2 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-BRASIL, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica: (participantes vencedores)

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de disputa.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeira.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 13 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 15 (quinze) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 13 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

15.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, Av. Minas Gerais, 301, Centro, CEP.86.300-00-Cornélio Procópio-PR, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos ou ainda através do email licitacaopmcp@gmail.com

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Será registrado o preço do participante vencedor de cada item, observando-se o critério de menor preço.

17.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

17.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

17.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 23 deste Edital.

17.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de. O assinante deverá ser o indicado conforme item 6 do ANEXO 03.

17.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

17.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.

17.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

17.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços não serão reajustados, exceto no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – Compete ao Município:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à CONTRATADA:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada com quantitativos a serem definidos na AF – Autorização de Fornecimento, cuja entrega se fará em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da ciência.

21.2 - A entrega do objeto será em efetuada na Prefeitura Municipal, Departamento de Informática nos horários: das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 17h00m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

21.3 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

21.4 - Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

21.4.1 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

21.4.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

21.6 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

21.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

22.1.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

22.2 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Av. Minas Gerais, 301 Centro, CEP. 86300-000 - Cornélio Procópio-PR, ou conforme orientação na AF-Autorização de Fornecimento.

22.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

22.5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site Municipal: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Diário Oficial do Município.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira na plataforma.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2020.

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto registrar preços de periféricos de informática e outros.

	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Adaptador de tomada padrão velho para o novo	200	UN	15,03
2	Anilhas de marcação para cabo de rede, (5 pacotes) com 500 peças sendo: 50 de número 0 na cor preta; 50 de número 1 na cor marrom; 50 de número 2 na cor vermelha; 50 de número 3 na cor laranja; 50 de número 4 na cor amarela; 50 de número 5 na cor verde; 50 de número 6 na cor azul; 50 de número 7 na cor roxo; 50 de número 8 na cor cinza; 50 de número 9 na cor branco	5	PCT	80,00
3	Bateria de 9 volts	10	UN	9,00
4	Bateria de lítio para placa mãe modelo cr2032	50	UN	1,80
5	Cabo Par Trançado CAT5e ,Bobina com 305m , AMARELO. Cabo de rede CCA (Alumínio Acobreado).Marca Connect (Multitoc) Isolação termoplástica.Cabo de rede com 4 pares trançados (8 vias) Cat5e UTP (Unshielded Twisted Pair - Cabo de Par Trançado Sem Blindagem). Com identificação de metragem a cada metro .Adaptador de Tomada Pino T 2P + T 10A 250V.Corrente: 10A.Dimensões: 0.042 x 0.072 x 0.080 M. Tensão: 250V Informação adicional: Cores Diversas EAN: 7896586816769 Un. Venda: PC/1 Tempo de Garantia: 06 meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC)	80	UN	270,00
6	Caixa de cabo cat5: Tipo: Cat5 Aplicação: Redes e CFTV Bitola: 24 AWG Fio Rígido Blindagem: Sim Isolamento: termoplástico Revestimento: PVC retardante a chama Embalagem: Caixa com 305 metros Estruturado: 4 pares trançados Condutores: 8 x 24AWG (4 pares) Tipo de condutor: sólido Composição: Alumínio Cobreado e Plástico	15	UN	210,00
7	Caixa de cabo cat6.Cabo de Rede Metálico Proteção conforme NBR 14705.Categoria 6 até 250MHz Para redes 1000BASE-T (1Gbps) Cobre de alta pureza, Torcidos em 4 pares e reunidos de modo a satisfazer os requerimentos da norma. Condutores de cobre sólido eletrolítico Isolamento PEAD colorido de acordo com as normas. Possui elemento separador em plástico entre os pares Capa externa em PVC retardante à chama. Classificação anti-chama CM.	5	UN	200,00
8	Conector RJ 45 macho Cat 5E	1000	UN	0,65
9	Emenda Rj45 Lan 8x8 Fêmea x Fêmea P/ Cabo Rede Com 50 Peças Categoria do cabo de rede rj45; Comprimento 3.5cm; Conectores Não Conector de entrada RJ-45; Conector de saída RJ45; Ambiente Interior Descrição: Pacote com 50 peças!! Emenda para cabo de	3	UN	26,00

	rede; Padrão 8x8 - RJ45; Conexão Fêmea x Fêmea.			
10	Estabilizador. Tipo de fusível: Interno. Regulagens. Estabilizador com 6 estágios de regulação. Filtro de linha integrado. Sim. Dispensa aterramento Não. Recursos: Microprocessador. Auto teste. Chave liga/desliga embutida LED que indica modo de operação Temporizador. Luz indicadora. Certificações Certificado: NBR 14373:2006..Alimentação110 Volts. Potência 300 VA. Tomada 4 tomadas padrão NBR14136.	50	UN	110,00
11	Extensão 5 Metros. Altura: 4,5cm.Comprimento: 5cm Comprimento do Cabo: 5m.Cor: Preto. Corrente Elétrica: 10ª. Largura: 12,5cm Material: Termoplástico. Modelo: 4944.Produto: Extensão. Quantidade de Tomadas: 3 Tomadas Tipos de Pólos: 2 Pólos	50	UN	14,10
12	Extensão 3 metros Comprimento: 3,0M. Cor: Branca. Dimensões: 0.000 x 0.000 x 0.000.Informação adicional: EAN: 7899278900975 Un. Venda: PC/1.Tempo de Garantia: 06 meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC	50	UN	10,50
13	Filtro de Linha 5 Tomadas Potência 1270W para 127V ou 2200W para 220V.Tensão Saída 127/220V Tensão Entrada 127/220V.Comprimento do Cabo de Força 3m. Cor Preto Gabinete Plástico PP. Fixação Com furo para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical. Peso Produto mais embalagem 0,355 Kg. Dimensão do Produto (CxLxA) 12,6 x 5 x 29 cm. Fusível 10A. Chave liga/desliga embutida para evitar o desligamento acidental Indicador Luminoso Indicador luminoso de funcionamento. Plugues e Tomadas Nova Norma - NBR14136. Tomadas 5 tomadas elétricas tripolares - nova norma Cabo tripolar certificado pelo INMETRO Normas De acordo com as Normas do INMETRO e ABNT Proteção Sobre tensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia. Função Filtro de Linha Garante uma energia "limpa" para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica.	100	UN	26,50
14	Filtro de linha, Especificações: Bivolt; Tensão de Alimentação - 127/220V; Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; Com protetor contra sobretensão e surtos; Possui 5 tomadas elétricas tripolares - universal; Cabo com 0,95m de comprimento; Gabinete plástico na cor preto.	80	UN	26,50
15	Fone de Ouvido Profissional Giant Ph049 Earpad extramacio; Controle de volume; Microfone flexível; Haste flexível de metal; Cabo de Nylon; Informações técnicas:; Dimensão do headset: 40mm; Impedância do headset: 32Ohm; Frequência de resposta: 20Hz20kHz; Sensibilidade: 113dB±3dB; Potência: 20mW; Distorção: 1%; Peso: 310g	30	UN	109,00
16	Fonte de Energia para computador 500 W; Voltagem com seleção manual: 110 / 230V; Frequência: 50~60Hz; Refrigeração: Ventoinha	80	UN	260,00

	120 mm; Comprimento dos cabos: 40 cm; Corrente de entrada: 8~6A; Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5A; Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3; Potência real 500 Watts; Eficiência: +70%; MTBF de 100.000 horas 25o C; Proteção interna contra curto circuito OVP/ SCP/ OPP/ UVP; Baixo ruído acústico; Cabos com capa de proteção; Sistema de controle térmico de refrigeração; Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética); Chave Liga / Desliga; Tensão de Entrada: 115 ou 230V Manual; Dimensões: 150 x 140 x 85mm			
17	Fonte de Energia para computador 650 W Conector ATX 1; Versão ATX12V: v2.31; Temperatura nominal de saída contínua: 30°C; Potência contínua: 650 Watts; Tecnologia de rolamento do ventilador: Sleeved; Tamanho do ventilador: 120mm; Horas MTBF 100.000 horas; 80 PLUS Eficiência Branco; Fator de forma PSU ATX; Tipo de cabo: Sleeved compridas; Dimensões 150 x 86 x 125 mm; Voltagem: Bivolt	80	UN	500,00
18	HB 1 TERABYTE, interfase SATA III (6Gb/s); Cache 64MB; Capacidade 1TB; Densidade de área (média) 625Gb/pol2; setores garantidos 1,953,525,168; Taxa anual de falhas<1%; Corrente máxima de inicialização, CC 2.0; Taxa média de dados, leitura/escrita (MB/s):156; Dimensão aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm. Desempenho: Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM; latência média 4.16ms; Tempo de busca de leitura aleatória<8.5ms; Tempo de busca de gravação aleatória<9.5ms; Voltagem: Tolerância de tensão, incluindo o ruído (5V): +10%/-5.0%; Tolerância de tensão, incluindo o ruído (12V): +10%/-7.5%; configurações: Heads/Disks 2/1; bytes por setor: 4096	25	UN	389,00
19	HD 2 TERABYTE, NASWORKS: baias de disco suportadas: 1 a 8; equilíbrio de plano duplo, controle de recuperação de erros NASWORKS; Desempenho: Cache: 64MB; Taxa máxima de transferencia sustentável: 180 MB/s; Interface: SATA de 6 Gb/s; Gerenciamento de energia: energia de inicialização(12V, A): 2.0; potência média em operação: 5.0W; média ocioso: 3.7W; Modo de espera/inatividade: 0.8W/0.8W; Confiabilidade: Ciclos de carga/descarga: 600,000; máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10 e 15; horas em atividade 8760; Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.000,000hr; Aplicações mais indicadas: Torres de desktop NAS domésticas/SOHO; Desktop RAID e servidores; backup e recuperação de desastres; servidores de impressão e arquivos; armazenamento/servidor multimídia; arquivamento; virtualização; compartilhamento de arquivos em pequenas empresas; servidores de backup; nuvem pessoal.	25	UN	510,00
20	HD Externo 1TB Expansion Preto; Tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: USB 3.0; Aplicações: PC; Localização do disco: Externo; Tipo de disco externo: Portátil; Fator de forma: 2.5"; Sistemas de arquivos suportados: Windows; Acessórios incluídos: Cable USB 3.0; Largura: 80 mm; Altura: 117 mm; Profundidade: 14.8 mm; Peso: 0.17 kg	52	UN	400,00
21	HD Externo Portátil Expansion USB 3.0 2TB Preto - STEA2000400 Características: Modelo: STEA2000400; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0; Cor: Preto; Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol); Nível de Capacidades: Até 1.000 horas de vídeo digital; Até 250 filmes de 2 horas em DVD; Até 320.000 fotos digitais; Até 16.660 horas de música digital. Requisitos do sistema: Sistema	50	UN	400,00

	operacional Windows 8, Windows 7; Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0)			
22	HD servidor 2 TB SATA 3G 32MB 7.2K 3.5"	5	UN	1.430,00
23	Kit com 6 fitas brancas rotulador brother compatível mk231 m231	2	UN	160,00
24	Kit de soldagem: ferro, suporte, sugador + estanho solda. Ferro de soldar; modelo 127 volts; certificado INMETRO; suporte ferro de soldar; sugador de solda azul; tubete de estanho de solda 1mm fina 25 gramas.	5	UN	90,00
25	Leitor biométrico, características: ebul; pacote de software; SDK= - kit para desenvolvimento; - exemplos com código-fonte; driver= - easy installation para windows, linux e android. especificações: tipo= óptico (maior resistência); área de captura e leitura= prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital; modelo do leitor= torre (facilitar o manuseio); captura= qualquer angulo (360eordm); interface= USB 2.0; resolução= 500 DPI; voltagem= 5v; área de captura= 16 x 18 mm; tempo de captura= " 300 milissegundos; tam. da imagem= 248 x 292 pixels; padrões= MIC, KC, UL, CE, FCC; kit de desenvolvimento= SDK gratuito; suporta busca do tipo 1=1 e 1=n (limitado); padrões do SDK= ISO/IEC 19794-2=2005; ANSI/INCITS 378-2004; compressão= WSQ; qualidade da imagem= NIST NFIQ; driver os=;emiddot; windows 98/2000/me/2003/2008/xp/vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit; emiddot; linux kernel 2.6 ou superior; emiddot; android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel); tecnologia adicional= auto-on (ativação automática nativa do hardware); multi dispositivos; garantia= 12 meses.	1	UN	570,00
26	Limpa contatos 65ml/46g, contatos OL/SW/OS/SL, desengraxante dielétrico, EPI'S (bico direcional)	15	UN	6,50
27	Memória DDR 2 - 2 GB; Modelo: Memória 2GB 667Mhz DDR2 UDIMM Desktop KVR667D2N5/2G; Capacidade de armazenamento: 2GB (256M x 64); Frequência de trabalho: 667MHz CL5 (funciona até 667MHz); Número de vias do módulo: 240 vias; Padronização PC: PC2-5300; Tensão de alimentação: 1,8V; Latência de CAS: CL5 (3ns ~ 8 ns); Número de chips: 16, sendo 8 de cada lado.	20	UN	90,00
28	Memória DDR 3 - 4 GB Modelo: HX316C10FB/4; Tipo: SDRAM DDR3 de 240 pinos; Capacidade: 4GB; Aceleração: DDR3 1600 (PC3 12800); Cas Latência: 10; Tensão: 1.5V	70	UN	190,00
29	Memória DDR 4 - 4 GB Modelo: HX426C16FB3/4; Formato: UDIMM; Pinos: 288; XMP-Ready; Plug & Play; Velocidades: 2666MHz; Latências CAS: 16; Voltagem: 1.2V; Capacidades de módulo: 4GB; Temperatura de operação: 0o C até +70o C; Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C; Cor do PCB: Preto; Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm	50	UN	190,00
30	Memória DDR 4 - 8 GB Modelo: HX426C16FB3/8; Formato: UDIMM; Pinos: 288; XMP-Ready; Plug & Play; Velocidades: 2666MHz; Latências CAS: 16; Voltagem: 1.2V; Capacidades de módulo: 8GB; Temperatura de operação: 0o C até +70o C;	50	UN	51,00

	Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C; Cor do PCB: Preto; Cor do dissipador de calor: Preto; Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm			
31	<p>Mouse Sensor Óptico 1000dpi - M90 Características: Modelo: 910-004053; Especificações: Cor: Preto; Interface: USB; Plug and Play ; Rolagem Fácil ; DPI: 1000</p> <p>Requisitos do Sistema: Windows ® XP, Windows Vista ® ou Windows ® 7, Windows ® 8; Mac OS ® X 10.4 ou posterior; Kernel Linux ® 2.6 ou posterior; Porta USB</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 01 Mouse; Manual do Usuário (33 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p> <p>Peso 110 gramas (bruto com embalagem)</p>	150	UN	42,00
32	<p>Multímetro digital</p> <p>Características</p> <p>Modelo: DT830B</p> <p>Auto Desligamento: Não possui</p> <p>Capacitância: Não possui</p> <p>Categoria: Residencial/Hobby</p> <p>Conserto / Troca: Conserto</p> <p>Corrente AC: 200µA/2000µA/20mA/200mA/10A</p> <p>Corrente DC: 200µA/2000uA/20mA/200mA/10A</p> <p>Dimensões: 15.000 x 19.000 x 4.000 CM</p> <p>Dimensões: 100 x 130 x 30mm</p> <p>Display: 4 Dígitos</p> <p>Duty Cycle: Não possui</p> <p>Frequência: Não possui</p> <p>Ilumi/Barra Graf.: Não</p> <p>Mudança de Faixa: Não possui</p> <p>Precisão Básica: 2% +10</p> <p>Resistência: 0,2k/2k/20k/200k/2M Ohms</p> <p>Temperatura: Não possui</p> <p>Tensão AC: 200V/750V</p> <p>Tensão DC: 200mV/2V/20V/200V/1000V</p> <p>Teste Continuidade: Não possui</p> <p>Informação adicional:</p> <p>- Possui teste transistor, Diodo e indicador de bateria fraca;</p> <p>-Dimensão do display 16 x 48 mm;</p> <p>-Acompanha 1 bateria 9 VDC;</p> <p>-1 Par de pontas de prova;</p> <p>-Manual.</p> <p>-Display: 4 dígitos</p> <p>-Precisão básica: 2% +/- 10</p> <p>-Tensão AC: 200V/750V</p> <p>- Tensão DC: 200mV/2V/20V/200V/1000V</p>	5	UN	33,00
33	<p>Pasta térmica Prata, Condutividade térmica 6,2 w/mk</p> <p>Temperatura de trabalho -30°C a +200°C</p> <p>Sem condução elétrica</p> <p>Pote 20g</p>	10	UN	6,00
34	<p>Pen drive 32gb Data Traveler G4 - USB 3.0 - modelo: DTIG4/32 GB, capacidade: 32gb, portátil, pode ser levado em qualquer lugar com praticidade, Simples, basta conecta-lo em um porta USB 3.0,</p> <p>Temperatura de operação: 0°C a 60°C, Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C, Imagens.;</p>	70	UN	84,00

	Peso com embalagem: 0.02Kg; EAN: 0740617220469, Modelo (GTIN): DTIG4/32GB; Código referência: 23714			
35	Pen Drive Datatraveler, 64GB, Branco e Roxo - DTIG4/64G; Desempenho USB 3.0, compatível com a versão anterior USB 2.0; Argola colorida prende-se a um chaveiro; Uma prática tampa protege o plugue USB e os seus dados; Capacidades: 64GB; Temperatura de operação: 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C; Garantia/suporte: 5 anos de garantia, suporte técnico gratuito; Compatível com: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Mac OS (v. 10.10.x+), Linux (v. 2.6.x+), Chrome™ OS; Dimensões: 55 x 21 x 10,1 mm; Peso: 10,31 g	70	UN	100,00
36	Pilha AA	50	UN	2,10
37	Pilha AA recarregável 1,2 v/2500 mah Alta capacidade Suporta +-100 recargas (Não tem efeito memória) Cartela com 4 unidades	50	UN	32,00
38	Pilha AAA	50	UN	3,85
39	Pilha recarregável AAA 3600mah-NH-AAA-B2E-1,2v/900 mah-Nickel Metal Hidreto-Alta capacidade-Suporta cerca de 1000 recargas-Cartela com 4 unidades	50	UN	16,00
40	Placa de rede Off Board 10/100/1000	100	UN	90,00
41	Placa de rede Off board Wireless	20	UN	95,00
42	Placa de vídeo - Modelo: AFR5220-2048D3L9 Especificações: Mecanismo gráfico: AMD Radeon R5 220; PCI Express 2.0 padrão; Memória de Vídeo: DDR3 2048MB; Clock do Núcleo: 650MHz; Voltagem: 1066 ~ 1333MHz; RAMDAC 400MHz; Interface de memória de 64 bits; Resolução máxima D-Sub 2048 x 1536; Resolução máxima DVI 2560 x 1600. Saídas: 1x DVI; 1x VGA; 1x HDMI; 1x Suporte HDCP; 2x Slot Low Profile. Dimensões e Peso: Dimensões: 6 x 16 x 23cm; Peso: 284g	50	UN	320,00
43	Placa Mãe Modelo: GA-A320M-S2H Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória de canal duplo; Suporte para módulos de memória DDR4 3200 (OC) / 2933 (OC) / 2667 * / 2400/2133 MHz * O suporte real pode variar de acordo com a CPU. Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não ECC) Suporte para módulos de memória não DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC. Suporte para módulos de memória de perfil de memória Extreme (XMP) Gráficos a bordo: 1 porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz; 1 porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz * A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador. 1 porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 24 Hz * Suporte para a versão HDMI 1.4. Memória compartilhada máxima de 2 GB * O suporte real pode variar de acordo com a CPU Áudio: Realtek codec ALC887; Áudio de alta definição - 2/4 / 5.1 / 7.1-channel; Suporte para S / PDIF Out LAN: Realtek chip de Gigabit Ethernet LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16, executado em x16 (PCIEX16) * O suporte real pode variar de acordo com a CPU. (O slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0). 2 x slots PCI Express x1 (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0) USB: Chipset: 2 portas USB 3.1 Gen 1 disponíveis através do cabeçalho USB interno 6 portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel	50	UN	540,00

	<p>traseiro, 4 portas disponíveis através de comunicações USB interna) CPU: 4 portas USB 3.1 Gen 1 no painel traseiro Conectores internos: 1 x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos ATX 12V; 1 x Comunicação de ventilador da CPU; 1 x Comunicação de ventilador do sistema; 1 x conector M.2 Socket 3; 4 x conectores SATA de 6 Gb / s</p> <p>-1 x Comunicação do painel frontal</p> <p>-1 x Comunicação de áudio do painel frontal</p> <p>-1 x Comunicação S / PDIF Out</p> <p>-1 x Comunicação USB 3.1 Gen 1</p> <p>-2 x Comunicação USB 2.0 / 1.1</p> <p>- 1 x Comunicação do Módulo de Plataforma Confiável (TPM) (2x10 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0)</p> <p>-1 x Comunicação de alto-falante</p> <p>-1 x jumper Clear CMOS</p> <p>-1 x Comunicação de intrusão do chassi</p> <p>Conectores do painel traseiro: 1 porta de teclado x PS / 2; 1 porta do mouse PS / 2; 1 Porta D-Sub; porta DVI-D; 1 porta HDMI; 4 portas USB 3.1 Gen 1; 2 portas USB 2.0 / 1.1; 1 porta RJ-45; 3 tomadas de áudio (Line In, Line Out, Mic In)</p> <p>Monitoramento: Detecção de tensão; Detecção de temperatura; Detecção de velocidade do ventilador; Aviso de sobreaquecimento; Aviso de falta de ventilador; Controle da velocidade do ventilador.</p> <p>BIOS: 1 x 128 Mbit flash; Uso de AMI UEFI BIOS licenciado; PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Fator de Forma: Micro ATX Form Factor; 24,4 cm x 19,5 cm</p>			
44	<p>Processador Modelo: YD2200C5FBOX; CPU Cores: 4; Base Clock: 3.5GHz; Cache L3 total: 4MB; Threads: 4; Máx. Boost Clock: 3.7GHz; Default TDP / TDP: 65W; GPU Cores: 8; Total L2 Cache: 2MB; cTDP: 46-65W; Plataforma: Desktop</p>	50	UN	850,00
45	<p>Projeto PowerLite S41+ Contraste 15000:1 SVGA 1 HDMI, 2 USB Bivolt Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15; HDMI: x 1; Vídeo RCA: x 1; USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware); USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware); Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1); Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10%; Frequência nominal: 50/60 Hz; Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W; Conteúdo da embalagem: Projeto; Cabo de Alimentação; Cabo VGA; Bolsa de Transporte; Controle remoto com baterias; Manual; Guia Rápido; Garantia ; Peso :3651 gramas (bruto com embalagem)</p>	10	UN	2.450,00
46	<p>Roteador Wifi Rf 1200 Quebra Parede 4 Antenas; RF 1200; Funções Roteador; Tipo de conexão Sem fio; Velocidade wireless 1200 Mbps; Frequências 2.4 GHz,5 GHz; Tipo de frequência Banda dupla. Quantidade de antenas internas 4. Quantidade de antenas externas 4. Quantidade total de portas 4. Quantidade de portas LAN 3. Padrões wireless IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Peso 290 g. Altura 215 mm. Largura 246 mm; Profundidade 165 mm</p>	50	UN	270,00
47	<p>Roteador Wireless MU-MIMO Gigabit AC1200, 1200Mbps, 6 Antenas - DIR-846 Características: Modelo: DIR-846; Interfaces do Dispositivo:;4 x LAN 10/100/1000 Mbps; 1 x WAN 10/100/1000 Mbps; Wireless AC;</p>	50	UN	320,00

	Botão WPS; Botão Reset; Botão Liga/Desliga; Padrões Wi-Fi:; 802.11ac (Wi-Fi 5); 802.11n; 802.11g; 802.11a; 802.11b Frequências Wi-Fi: 2,4 GHz (até 300 Mbps ¹); 5 GHz (até 867 Mbps ¹) Antena: 6 antenas externas de 7dBi. Modos de Operação: Roteador. Funcionalidades: Assistente de configuração; Suporta IPv4 e IPv6; Gerenciamento Remoto; Servidor Virtual; DMZ (Demilitarized Zone); Rede de Convidados (2,4 GHz + 5 GHz); Dynamic DNS. Recursos Avançados: Controle dos Pais (Parental Control); Filtro de Sites; QoS (Quality of Service); Firewall; Rotas Estáticas; Syslog Segurança: WPA/WPA2 (Wi-Fi Protected Access) - WPS (Wi-Fi Protected Setup). Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V (50/60 Hz); Saída: 12V / 1A. Consumo de Energia:; Máximo: 12 W. Dimensões: 190 x 133 x 38mm Temperatura: Operação: 0 a 40° C; Armazenamento: -40 a 70° C Umidade Operação: 10% a 90% sem condensação; Armazenamento: 5% a 95% sem condensação. Certificações: Anatel			
48	Rotulador brother pt e 10 portátil profissional	1	UN	350,00
49	Seletor chaveador switch Vga 1 x 4 ou 4 x 1 monitor Tensão de Alimentação: 110/220V (fonte externa) Conector de Entrada:1 x HD15 F Conectores de Saída:4 HD 15 F Resolução:1920X1440 pixels Largura de Banda:350 MHz Gabinete: Metálico Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade):14 x 4 x 8 cm Peso do Produto:550 g Conteúdo da embalagem:1 Splitter VGA 4 Portas 1 Fonte Bivolt	5	UN	64,50
50	SSD 120 SSD 120 Modelo: SA400S37/240G. Especificações: Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 240GB; NAND: TLC ; Desempenho de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação ; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C ; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; Formato: 2,5 pol ; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 120GB; NAND: TLC ; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	80	UN	180,00
51	SSD 240 Modelo: SA400S37/240G. Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 240GB; NAND: TLC ; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C ; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	80	UN	280,00
52	Suporte para Projetor Parede Ou Teto 4 Em 1 Preto MFPJ41	10	UN	88,00

53	<p>Switch 24 portas Especificações: Número de portas: 24 Gigabit; 2 portas combo mini-Gbic/RJ45 Gigabit -Velocidade das portas: 10/100/1000 Mbps -Gerenciável.- Portas de fibra: 2.- VLAN.- Backplane: 48Gbps -Gerenciamento: Web DHCP/BOOTP client, HTTP, TFTP - LEDs: System, Gigabit Link/Act, Speed.- Nível de Gerenciamento: Via web - Tipo de Switch: Rack-mountable (19"");- Slot para Fibra Ótica (GBIC): 2 - Cascadeamento. Funções: QoS, suporte à Gbic.- Camada: L2.- Tipo: Smart - Velocidade: Gigabit Ethernet.- Dimensões Aproximada: 44 x 25.7 x 4.4 cm.Desempenho:- Portas: 24 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP - Capacidade de switching: 52 Gbps.- Desempenho de encaminhamento (64-byte packet size): 38.69 Mpps.- Tabela de endereços MAC: 8000.- Suporte à jumbo frame - Gerenciamento remoto: RMON, HTTP, TFTP,- Algoritmo de criptografia: MD5 - Método de autenticação: RADIUS.- Padrões suportados: IEEE 802.3u/z/ab/x/ad (LACP), IEEE 802.1p/w/x/D/Q.- Memória flash: 16 MB.- RAM: 128 MB. Recursos:- Layer 2 switching.- DHCP-BOOTP.- VLAN.- IGMP snooping.- Syslog- DiffServ.- Espelhamento de porta.- IPv6.- Weighted Round Robin (WRR).- Broadcast Storm Control.- Multicast Storm Control.- Unicast Storm Control.- SNMP support.- Spanning Tree Protocol (STP).- Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP).- Trivial File Transfer Protocol (TFTP).- Quality of Service (QoS).- Jumbo Frames.- MLD snooping - Fanless</p>	15	UN	360,00
54	<p>Switch Gigabit 16 portas.Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHs.- Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux.- Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.Padrões e Protocolos:- IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x.Interface:- 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI /,MDIX);Mídia de rede:- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m),- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m),- EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Fonte de Alimentação:- 100-240VAC, 50/60Hz.Consumo de Energia:- Máximo: 13.3W (220V/50Hz).Desempenho:- Capacidade de Comutação: 32 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps.- Tabela de Endereços MAC: 8K - Jumbo Frame: 10KB.- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia.- Método de Transferência: Armazena e Encaminha.Ambiente:- Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F) - Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Recursos:- Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia.- Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex.- Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima -Capacidade de comutação de 32Gbps</p>	40	UN	210,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento - Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha - Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. - Plug and Play simplifica a instalação 			
55	<p>Switch Gigabit 8 portas características de hardware Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinha Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) ,Dimensões (L X C X A): 127 x 66.5 x 23 mm (5.0 x 2.6 x 0.9 pol.) Max Power Consumption: 3.9W Max Heat Dissipation: 13.299 BTU/h DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 16 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps Tabela de Endereços MAC:4K.Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb Jumbo Frame : 16 KB.CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE Características Avançadas:- Tecnologia TP-Link Green -802.3X Flow Control - Back Pressure Método de Transferência: Armazena e Encaminha OUTROS: Certificação: CE, FCC, RoHS</p>	40	UN	160,00
56	<p>Teclado K120 Resistente À Água Preto ABNT2; Modelo: K120; Especificações: Teclas de perfil plano e silenciosas; Conexão: USB; Padrão ABNT2; Versão em Português; Design resistente a derramamentos; Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos; Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis; Caracteres nítidos e brilhantes; Porta USB</p>	150	UN	62,00
57	<p>Tela de Projeção Tripé 2,10m x 1,50m GRM GTTM100V 4:3 100 Polegadas</p>	10	UN	600,00
58	<p>Testador de voltagem elétrica - DESCRIÇÃO: Teste Voltagem / Corrente 12 V a 220 V - Para teste de tensão e corrente de circuitos elétricos; - Corpo em PVC na cor amarela com ponta de prova e - componentes eletrônicos integrados</p>	4	UN	15,50
59	<p>WEBCAM FullHD 1080p; Resolução: 1920x 1080P Máx. ;Taxa de Quadros:30fps; Autofoco: Sim; Distância de Foco da lente: 20mm; Microfone interno: Sim; Plug and play; Protocolo utilizado: USB Vídeo Class(UVC); Drivers: Não; Interface: Micro USB; Interface USB: USB2.0; Sistemas Operacionais: Windows 000/XP/Vista/Vista/Win7/Win8/Win10 Linux with UVC(2.6.26 ou mas recente),MAC-OS x v10.6 (ou mais recente), Android v5.0 (ou mais recente). Temperatura de Operação: 0 a 60 Celsius; Temperatura de Armazenamento: -20 a 75 Celsius; Tamanho do Cabo: 120cm</p>	30	UN	320,00
60	<p>Zumbidor, Localizador de cabos e testador de cabos de rede RJ45 11 Profissionais Funções- Rastreamento de fio telefônico RJ11 e cabo Lan de Rede RJ45</p>	5	UN	163,00

<p>Identifica Estado da Linha Telefônica Zumbador em tom Testador de Cabo de rede , fios em sistemas elétricos. Verifica condição de cabo Lan Realiza Teste de continuidade Sonda de tensão DC Teste de nível de linha (ocioso, tocando, e off-hook)Flash LED Identifica fios em sistemas elétricos (a rede não pode ESTAR COM ENERGIA)e Muito mais Para seu Dia de Trabalho Especificações: temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C, máximo 80% de umidade relativa (não-condensação)temperatura de armazenamento:-10 ~ 50 ° C, máximo 80% de umidade relativa (não-condensação, bateria não incluída)Altitude: &lt; 2000 m (metros)Anti-explosão classificação IP: IP 40 distância de emissão de sinal: mais de 300m.O pacote Inclui:1 x Emissor FWT11 1 x Receptor FWT11 1 x cabo adaptador de Clipe 1 x RJ11 adaptador de cabo 1 x cabo adaptador RJ45</p>			
--	--	--	--



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ___/2020 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ___ de _____. de 2020.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/2020 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____assinatura_____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020
Data do Processo: 21/10/2020

ANEXO 4
MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/20 – FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 – Descrição detalhada do objeto com marca e, conforme o caso, modelo, conforme ofertado na ficha técnica.

2.1.1 - No caso dos computadores deverão ser informadas as marcas e modelos de todos os componentes do equipamento.

2.2 – Apresentar preço ofertado expresso em algarismos e por extenso, conforme oferta final na disputa de preços.

2.3 – Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020
Data do Processo: 21/10/2020

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2020, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020
Data do Processo: 21/10/2020

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(caso se enquadre).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:
_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº
123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação
exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

assinatura

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020
Data do Processo: 21/10/2020

ANEXO 7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº __/2020.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020
Data do Processo: 21/10/2020

ANEXO 8
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote / item:
Especificação:
Marca / modelo:
Valor unitário
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Preço para o lote único (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

OBS 1 : POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

OBS 2: É OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DA FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

ANEXO 9

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – PR, situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº171/2020– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de periféricos de informática e outros para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 171/2020, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto

pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada com quantitativos a serem definidos na AF – Autorização de Fornecimento, cuja entrega se fará em até 8 (oito) dias, contados a partir da data da ciência.

7.2 - A entrega do objeto será na Prefeitura, Departamento de Informática, Av. Minas Gerais, 301, Centro, Cornélio Procópio-PR no horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 17h00m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.2.1 – Será responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos o servidor Paulo Mussi.

7.3 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.4- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.4.1 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.4.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.5 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.6 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de nota fiscal eletrônica descritiva, acompanhada das certidões negativas, Federal, Estadual, Municipal (sede), CRF-FGTS e CNDT.

7.9 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item

11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

- f) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº171/20 - Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.



PREGÃO Nº 171/2020
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 278/2020

Data do Processo: 21/10/2020

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
-----	-----	-----	-----	----	-----

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal